



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**LEI Nº 287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**INSTITUI O DIA DA CAVALGADA AMIGOS DO CAMPO, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE CADA MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Fica instituído, no calendário das efemérides municipais de Piranhas, o Dia da Cavalgada “amigos do campo”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de cada mês de agosto, neste município.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 10 de outubro de 2019.

  
**Maristela Sena Dias**  
Prefeita

